



Parecer Técnico n.º 012/2025

Processo n.º 258/2025 – Pregão Eletrônico n.º 90061/2025

Ao Sr. Licitante

JONAS AMADEO DE SOUZA ME (CNPJ 03.838.847/0001-38).

Assunto: Análise de Proposta.

I. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica da Proposta de Preços apresentada pela empresa Hitek Informática, que lista os componentes ofertados para o Item 10, a fim de verificar a compatibilidade com os requisitos mínimos estabelecidos no Edital.

II. ANÁLISE

O descritivo do Item 10 exige, entre outros:

- **Memória RAM:** Sugerida Kingston, 128 GB (4x32GB), 6000 MHz, DDR 5.
- **Softwares:** "COM PACOTE OFFICE 365 ORIGINAL INSTALADO" e o pacote de softwares de engenharia (ENSCAPE, REVIT, CYPECAD - VERSÃO FULL, QIBUILDER, CIVIL 3D, SOLIBRI, US BIM).
- **Periféricos:** "ACOMPANHA MONITOR... TECLADO E MOUSE."
- **Garantia:** "GARANTIA MINIMA DE 12 MESES."

A Proposta de Preços apresentada pela Hitek Informática, embora detalhe a maioria dos componentes de hardware, apresenta cinco (5) falhas críticas que a tornam incompatível com o Edital:

1. **Garantia (Falha Grave):** O Edital exige "GARANTIA MINIMA DE 12 MESES". A proposta do fornecedor afirma textualmente: "Garantia 03 Meses".
2. **Softwares de Engenharia (Omissão Total):** A proposta omite completamente todo o pacote de softwares obrigatórios de engenharia e arquitetura (ENSCAPE, REVIT, CYPECAD, SOLIBRI, etc.).
3. **Software de Escritório (Substituição):** O Edital exige "PACOTE OFFICE 365 ORIGINAL". A proposta oferta "Microsoft Office Home And Bussines 2021 Vitalicio". Trata-se de um produto



com licenciamento e modelo de serviço distintos, não atendendo ao solicitado.

4. **Memória RAM (Inferior):** O Edital especifica Memória RAM de 6000 MHz. A proposta oferta memórias de 5200MHz, configuração inferior à mínima sugerida.
5. **Periféricos (Omissão):** O Edital exige que o computador acompanhe "TECLADO E MOUSE". A proposta do fornecedor não lista esses itens.

III. CONCLUSÃO GERAL

A proposta é considerada MUITO ABAIXO do solicitado. O não cumprimento do prazo mínimo de garantia (ofertando 3 meses em vez de 12) e a omissão total do pacote de softwares de engenharia são falhas insanáveis. Adicionalmente, a oferta de hardware inferior (RAM 5200MHz) e a omissão de periféricos (teclado e mouse) reforçam o descumprimento do Edital.

Pelo exposto, opina-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa Hitek Informática (Jonas Amadeo de Souza ME), por não atender às especificações mínimas do Edital (Item 10).

São Jorge d'Oeste, 29 de outubro de 2025.

Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II
taria nº 2.915/2025